



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 10/05/2022

ATÉ 31/12/2022

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO N° 1645 DE 10 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.749,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis n° 1641, de 26 de outubro de 2021 e n° 1650, de 15 de dezembro de 2021, conforme artigo 7° e 8°,

DECRETA:

Art. 1° - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.749,00 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e nove reais) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0007 – 2,005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 8.000,00

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 – Manut. das Atividades da Sec de Administração e Finanças

3.3.9.0.36 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

04.122.0005 – 2,014 – Publicação e Divulgação Oficial

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 5.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.0365.0007 – 2,019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.9.0.36 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,030 – Transporte Escolar Municipal – Ensino Fundamental

3.3.9.0.39 – (1220) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.449,00

✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

04.04 – Demais Atividades com Educação

12.361.0008 – 2,031 – Manutenção Educação Básica

3.3.9.0.08 – (0001) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do.. R\$ 800,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

26.782.0012 – 2,049 – Conservação e Recuperação de Vias públicas Municipais

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.30 – (0040) – Material de consumo R\$ 30.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015 – 2,062 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.3.9.0.08 – (1070) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e ... R\$ 1.000,00

3.3.9.0.32 – (1070) – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.606.0017 – 2,078 – Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação de Solos

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 25.000,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

23.693.0018 – 2,085 – Manutenção dos Acessos do Porto e Estrutura Alfandegaria

3.1.9.0.16 – (0001) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

04.122.0004 – 2,088 – Manutenção de Encargos Gerais

3.3.9.0.47 – (0001) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

08.243.0013 – 2,092 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

Total Crédito Adicional Suplementar aberto:

R\$ 210.749,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

a) – R\$ 1.000,00 (um mil reais), este valor será baseado na Lei nº 1650, de 15 de dezembro de 2021, conforme artigo 8º, como segue:

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0017 – 2,074 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal

3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

b) – R\$ 209.749,00 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais), este valor será baseado na Lei 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, como segue:

- R\$ 93.949,00 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2021, nas seguintes fonte de recurso:

- 0001 – Livre	R\$ 28.500,00
- 0020 – MDE	R\$ 1.000,00
- 0040 - ASPS	R\$ 30.000,00
- 1070 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 21.000,00
- 1220 – Trans. Escolar Federal – Ensino Fundamental	R\$ 13.449,00

– R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0017 – 2,074 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal

3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$115.800,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

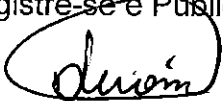
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 10 de maio de 2022.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças